



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 08/2025.

Data da Publicação: 23/04/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/04/2025 às 08h00min do dia 08/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 08/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 08/05/2025.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)

Repartição: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento. e Cidadania.

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando atender as atividades desenvolvidas pela Secretarias/Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social, Desenvolvimento. e Cidadania, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos desse Edital.

Empresas Vencedora(s):

IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 96.709.134/0001-55

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2025.

Equipe Nomeada:

Zandra Estéfani Brito Ganem - Pregoeiro
DECRETO N.º 016/2025, de 02 de janeiro de 2025.

José Luís Vieira dos Santos- Equipe/Membro
DECRETO N.º 032/2024, de 04 de março de 2024

Wilde Soares - Equipe/Membro
DECRETO N.º 032/2024, de 04 de março de 2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

AUTUAÇÃO

Origem: Solicitação de Despesa

Setor/Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Em 16 de Abril de 2025, tendo em vista a solicitação em anexo e Termo de Referência, que tem como objeto a aquisição de **VEÍCULOS AUTOMOTORES**, visando atender as atividades desenvolvidas pela Secretarias/Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social, Desenvolvimento e Cidadania, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos deste edital, estimado no valor global de **R\$ 230.544,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo nº 026/2025.

Piatã – Ba, 17 de Abril de 2025.

ZANDRA ESTÉFANI BRITO GANEM
Pregoeira / Agente de Contratação
Decreto 016/2025 de 02/01/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar visa instruir a aquisição de dois **VEÍCULOS AUTOMOTORES** para atender demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social, como parte da fase preparatória do processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover o planejamento adequado para a aquisição de 02 (dois) veículo zero quilômetro.

A contratação é destinada a atender às necessidades do Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social., visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por estas Secretarias, que incluem monitoramento de projetos, inspeções e deslocamentos administrativos dentro do território municipal. A aquisição é imprescindível para a realização dos deslocamentos necessários ao acompanhamento e fiscalização de atividades em diversas áreas do município, abrangendo tanto zonas urbanas quanto rurais.

A necessidade de um veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, fabricação mínima 2025, com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, cor preferencialmente branco ou prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor), com especificações que atendam aos requisitos de robustez, durabilidade e capacidade de carga, é motivada pelo amplo espectro de atividades realizadas pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social Secretaria/Fundo, que demandam a frequente movimentação de equipamentos e pessoal. Além disso, os veículos devem proporcionar segurança e confiabilidade nas diversas condições de uso enfrentadas, incluindo deslocamentos por estradas não pavimentadas e de difícil acesso. Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

solução para atendimento dessa necessidade, conforme os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

As especificações básicas que atendam as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social são, respectivamente de um veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano/modelo mínimo 2025, destinado ao transporte urbano de até cinco ocupantes, incluindo o condutor. Deve apresentar características compatíveis com modelos do segmento Hatch compacto automático com motorização turbo de entrada.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

1. Ano de Fabricação e Modelo:

- Ano de fabricação: mínimo 2025
- Modelo: mínimo 2025

2. Motorização:

- Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros
- Alimentação bicomustível (etanol/gasolina)
- Potência mínima: **115 cv com etanol e 105 cv com gasolina**
- Torque compatível com a motorização exigida
- Sistema de injeção eletrônica

3. Transmissão:

- Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré

4. Direção:

- Tipo hidráulica ou elétrica

5. Freios:

- Dianteiros a disco
- Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)

6. Suspensão e Rodas:

- Rodas de aço com pneus aro 15"



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- Suspensão compatível com vias urbanas

7. Dimensões e Capacidade:

- Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)
- Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros
- Distância entre eixos mínima de 2.520 mm
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros

8. Itens de Conforto e Segurança:

- Ar-condicionado
- Quatro portas laterais
- Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)
- Travas elétricas com travamento automático em movimento
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes
- Mínimo de dois airbags frontais
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC)
- Controle de tração (TCS)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Alerta de frenagem de emergência
- Bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente

9. Acessórios e Equipamentos:

- Tapetes de borracha (jogo completo)
- Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:
 - Macaco
 - Chave de rodas
 - Pneu reserva
 - Extintor de incêndio (quando exigido por lei)
 - Triângulo de sinalização

10. Cor do Veículo:

- Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)

11. Documentação e Garantia:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional
- Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia
- Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior

12. Origem e Comercialização:

- O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante

A pesquisa das descrições técnicas visa garantir a equivalência de desempenho, eficiência e segurança, permitindo a participação de diversos fabricantes cujos veículos apresentem características semelhantes.

Dentre os exemplos de modelos similares que atendem às especificações técnicas, portanto sem direcionamento ou restrições, diversos veículos 1.0 automático 2025 tem motor 1.0 flex turbo de três cilindros, transmissão automática de 6 marchas e potência de 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina, estão os modelos/fabricantes Hyundai HB20, Chevrolet Onix, Fiat Argo, Renault Stepway, Volkswagen Polo, entre outros.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas.

Os veículos deverão dispor de capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, com porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

capacidade mínima de 49 litros e distância entre eixos mínima de 2.520 mm. O veículo deverá possuir ar-condicionado, quatro portas laterais, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas com acionamento automático pelo movimento do veículo, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampas (HSA), alerta de frenagem de emergência e bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente.

Os veículos deverão acompanhar jogo de tapetes de borracha, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normativas do Denatran, incluindo macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo de sinalização e, quando aplicável, extintor de incêndio. A cor preferencial é branca ou prata, ou outra cor sólida clara disponível pela fabricante. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com cobertura nacional, devendo o veículo ser entregue acompanhado do certificado de garantia e manual do proprietário. O modelo deve atender integralmente aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), na fase vigente à época da contratação. A venda deverá ser realizada por concessionária autorizada da marca/fabricante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual, bem como se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro para atender as demandas Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Secretaria/Fundo Municipal de Ação Social identificou diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e para os órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a aquisição do veículo diretamente de concessionárias ou fabricantes de veículos, permitindo negociação direta de preços, condições de pagamento, e garantias.

Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de serviços de locação de veículos, onde o órgão público não adquire o veículo, mas paga por um serviço que inclui o uso do veículo, manutenção e seguro, entre outros.

Formas alternativas de contratação: Inclui a aquisição do veículo por meio de atas de registro de preço, licitação conjunta entre diversos órgãos públicos para a aquisição de veículos, obtendo assim melhores preços devido ao volume de compra.

Após a análise criteriosa das necessidades destas Secretarias, a solução mais adequada para esta contratação é a "Contratação direta com o fornecedor". Esta opção permite uma escolha mais precisa do veículo que atenda às especificações técnicas exigidas, negociação direta de aspectos cruciais como preço, garantia estendida, acessórios inclusos, e condições de pagamento flexíveis. Adicionalmente, a aquisição direta proporciona ao município a posse integral do veículo, um ativo que pode representar um melhor retorno sobre o investimento ao longo do tempo, considerando o uso específico e a frequência das atividades externas das Secretarias, que demandam um veículo confiável e adaptado às necessidades operacionais. A decisão por esta solução leva em conta também a busca por economicidade, eficiência, e cumprimento dos princípios da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

No processo de desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada. Estes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

requisitos, além de refletirem as necessidades específicas da Secretaria de Educação, devem estar alinhados com práticas de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Neste contexto, os Requisitos Gerais, Requisitos Legais, Sustentabilidade, Requisitos para a entrega do bem, Requisitos da Contratação bem como as exigências de habilitação e qualificação devam ser observada.

REQUISITOS GERAIS:

Veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, fabricação mínima 2025, com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, cor preferencialmente branco ou prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor), características compatíveis com modelos do segmento Hatch compacto automático com motorização turbo de entrada.

1. Ano de Fabricação e Modelo:

Ano de fabricação: mínimo 2025

Modelo: mínimo 2025

2. Motorização:

Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros

Alimentação bicom bustível (etanol/gasolina)

Potência mínima: **115 cv com etanol e 105 cv com gasolina**

Torque compatível com a motorização exigida

Sistema de injeção eletrônica

3. Transmissão:

Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré

4. Direção:

Tipo hidráulica ou elétrica

5. Freios:

Dianteiros a disco

Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

6. Suspensão e Rodas:

Rodas de aço com pneus aro 15"

Suspensão compatível com vias urbanas

7. Dimensões e Capacidade:

Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)

Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros

Distância entre eixos mínima de 2.520 mm

Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros

8. Itens de Conforto e Segurança:

Ar-condicionado

Quatro portas laterais

Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)

Travas elétricas com travamento automático em movimento

Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes

Mínimo de dois airbags frontais

Controle eletrônico de estabilidade (ESC)

Controle de tração (TCS)

Assistente de partida em rampa (HSA)

Alerta de frenagem de emergência

Bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente

9. Acessórios e Equipamentos:

Tapetes de borracha (jogo completo)

Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:

Macaco

Chave de rodas

Pneu reserva

Extintor de incêndio (quando exigido por lei)

Triângulo de sinalização

10. Cor do Veículo:

Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)

11. Documentação e Garantia:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional

Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia

Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior

Origem e Comercialização:

O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante

REQUISITOS LEGAIS:

Atendimento a todas as normativas vigentes estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e pelo CONTRAN.

Veículo deve vir diretamente de fábrica para ser emplacado em nome do Município de Piatã – BA., incluindo todos os itens e acessórios exigidos por legislação.

Garantia mínima de 03 (três) anos sem limitação de quilometragem (reservado a obrigatoriedade das revisões, conforme manual do fabricante).

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Veículo com motorização biocombustível, favorecendo a redução de emissões poluentes.

Modelo com sistema de controle de emissões e consumo de combustível eficiente, conforme padrões ambientais vigentes.

Inclusão de componentes recicláveis e minimização do uso de substâncias perigosas na fabricação do veículo.

REQUISITOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO:

O veículo deverá ser registrado e todos os custos e outras taxas emitidas pelo Detran/BA., serão por conta da empresa fornecedora do veículo.

O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da contratante.

A contratada deverá entregar o veículo acompanhado dos respectivos certificados de garantia e manuais técnicos escritos em português, contendo as orientações necessárias para o funcionamento e manuseio, visando garantir a boa utilização geral do mesmo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

O veículo deverá ser entregue com o IPVA e demais tributos que sejam vinculados a ele, todos devidamente quitados.

A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pela contratada, ou através de designação de concessionária que esteja localizada no Estado da Bahia e, ao menos em regiões da capital, região metropolitana, Feira de Santana, Vitória da Conquista, dentre outras a uma distância não superior a 500km da sede do Município de Piatã – Ba., evitando gastos excessivos na revisão.

Ainda, para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Documento de Formalização da Demanda	
ÓRGÃO/SETOR:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Coronel José Xavier, centro, CEP 46.765-000, Piatã-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.491/0001-04, neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Educação, POLIANA TRINDADE PINA BRITO , nomeado mediante DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025
OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas e rural.	
Local da entrega ou prestação serviço:	A entrega deverá ser realizada conforme indiciado no termo de referência.
Forma/periodicidade de entrega:	Entrega ÚNICA não ultrapassando 20 (vinte) dias corridos da liberação da ordem de fornecimento.
JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A presente contratação visa à aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas e rurais. A contratação é destinada a atender às necessidades do Secretaria/Fundo Municipal de Educação, visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por estas Secretaria, que incluem monitoramento de projetos, inspeções e deslocamentos administrativos dentro do território municipal. A aquisição é imprescindível para a realização dos deslocamentos necessários ao acompanhamento e fiscalização de atividades em diversas áreas do município, abrangendo tanto zonas urbanas quanto rurais. A necessidade de um veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, fabricação mínima 2025, com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, cor preferencialmente branco ou prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor), com especificações que atendam aos requisitos de robustez, durabilidade e capacidade de carga, é motivada pelo amplo espectro de atividades realizadas pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação, que demandam a frequente movimentação de equipamentos e pessoal. Além disso, o veículo devem proporcionar segurança e confiabilidade nas diversas condições de uso enfrentadas, incluindo deslocamentos por estradas não pavimentadas e de difícil acesso. Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor solução para atendimento dessa necessidade, conforme os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.	
Classificação do Objeto:	(X) bens e serviços comuns;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

1. Quanto a natureza	() bens e serviços especiais
2. Quanto ao tipo	(x) Serviço não continuado () Serviço continuado s/ DEMO () Serviço continuado c/ DEMO () Fornecimentos contínuos () Fornecimento não contínuo () serviços não contínuos ou contratados por escopo
SRP	() Sim () Não
Prazo de vigência:	12 (doze) meses.
Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021
Período estimado para a contratação:	() Mensal (X) Anual () Outro
Forma de execução	(x) Total / Global () Parcelado
Forma de pagamento / requisitos	(x) Total / Global Obs: () Parcelado Obs:
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)	
A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de que o PCA para o exercício de 2025 não fora elaborado, contudo, existe a previsão na lei orçamentária anual.	
Previsão Orçamentária	
A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.	
Indicação da Dotação Orçamentária	
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e juntadas ao Contrato e/ou Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento todas as vezes que a prefeitura municipal e suas diversas secretarias fizer a solicitação dos produtos.	
PRAZO DE ENTREGA:	08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2025.	
ANEXOS	
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (x) ANÁLISE DE RISCOS (x). PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X) TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X) PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA (X) OUTROS (X)	
Informamos que esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida. Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação. Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Atenciosamente,

Piatã - BA, 17 de Abril de 2025.

POLIANA TRINDADE PINA BRITO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Documento de Formalização da Demanda	
ÓRGÃO/SETOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIAÇÃ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Pça Isidro Viana, nº 30, Centro, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.891.381/0001-86, neste ato representado pelo Gestora/Secretária Municipal de Ação Social, GISELE ARAÚJO MESQUITA SOARES , nomeado mediante Decreto Municipal nº 004/2025
OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas e rural.	
Local da entrega ou prestação serviço:	A entrega deverá ser realizada conforme indiciado no termo de referência.
Forma/periodicidade de entrega:	Entrega ÚNICA não ultrapassando 20 (vinte) dias corridos da liberação da ordem de fornecimento.
JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A presente contratação visa à aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas e rurais. A contratação é destinada a atender às necessidades do Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por estas Secretaria, que incluem monitoramento de projetos, inspeções e deslocamentos administrativos dentro do território municipal. A aquisição é imprescindível para a realização dos deslocamentos necessários ao acompanhamento e fiscalização de atividades em diversas áreas do município, abrangendo tanto zonas urbanas quanto rurais. A necessidade de um veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, fabricação mínima 2025, com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, cor preferencialmente branco ou prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor), com especificações que atendam aos requisitos de robustez, durabilidade e capacidade de carga, é motivada pelo amplo espectro de atividades realizadas pela Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, que demandam a frequente movimentação de equipamentos e pessoal. Além disso, o veículo deve proporcionar segurança e confiabilidade nas diversas condições de uso enfrentadas, incluindo deslocamentos por estradas não pavimentadas e de difícil acesso. Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor solução para atendimento dessa necessidade, conforme os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.	
Classificação do Objeto:	(X) bens e serviços comuns;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

1. Quanto a natureza	() bens e serviços especiais
2. Quanto ao tipo	(x) Serviço não continuado () Serviço continuado s/ DEMO () Serviço continuado c/ DEMO () Fornecimentos contínuos () Fornecimento não contínuo () serviços não contínuos ou contratados por escopo
SRP	() Sim () Não
Prazo de vigência:	12 (doze) meses.
Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021
Período estimado para a contratação:	() Mensal (X) Anual () Outro
Forma de execução	(x) Total / Global () Parcelado
Forma de pagamento / requisitos	(x) Total / Global Obs: () Parcelado Obs:
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)	
A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de que o PCA para o exercício de 2025 não fora elaborado, contudo, existe a previsão na lei orçamentária anual.	
Previsão Orçamentária	
A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.	
Indicação da Dotação Orçamentária	
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e juntadas ao Contrato e/ou Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento todas as vezes que a prefeitura municipal e suas diversas secretarias fizer a solicitação dos produtos.	
PRAZO DE ENTREGA:	08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2025.	
ANEXOS	
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (x) ANÁLISE DE RISCOS (x). PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X) TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X) PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA (X) OUTROS (X)	
Informamos que esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida. Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação. Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Atenciosamente,

Piatã - BA, 17 de Abril de 2025.

Gisele A. Mesquita Soares
GISELE ARAÚJO MESQUITA SOARES

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Decreto Municipal nº 004/2025



Relatório Resumido de Cotação: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro.

Pesquisa realizada entre 16/04/2025 11:54:11 e 16/04/2025 11:54:11

Relatório gerado no dia 16/04/2025 16:31:51 (IP: 2804:17bc:11f:5000:1594:2d09:17fc:b3f)

Observações Gerais: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-1: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023, característica mínima do veículo, capacidade de 7 lugares	5	1 Unidade	R\$ 115.272,00 (un)	-	R\$ 115.272,00	R\$ 115.272,00

Valor Global: R\$ 115.272,00





Relatório de Cotação: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro,

Pesquisa realizada entre 16/04/2025 11:54:11 e 16/04/2025 11:54:11

Relatório gerado no dia 16/04/2025 16:25:50 (IP: 2804:17bc:11f:5000:1594:2d09:17fc:b3f)

Observações Gerais: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023, característica mínima do veículo, capacidade de 7 lugares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 9	1	R\$ 115.272,00 (un)		R\$ 115.272,00	R\$ 115.272,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.351/0001-16 - MUNICIPIO DE MARCAÇAO / 00 - Prefeitura Municipal de Marcação	01612351000116-1-000006/2024	02/12/2024	R\$ 124.000,00
2	SERVICO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA	37541885000146-1-000003/2024	05/07/2024	R\$ 115.700,00
3	MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	18602045000100-1-000010/2024	18/06/2024	R\$ 114.500,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL	11414598000181-1-000005/2024	29/05/2024	R\$ 114.500,00
Valor Unitário				R\$ 117.175,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	042-2024-BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	25/04/2024	R\$ 107.660,00
Valor Unitário				R\$ 107.660,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 115.272,00		

Valor Global: R\$ 115.272,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023, característica mínima do veículo, capacidade de 7 lugares

Preço Estimado: R\$ 115.272,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 115.272,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 115.272,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023, característica mínima do veículo, capacidade de 7 lugares para passageiros, ano modelo mínimo 2024, zero km, com todos equipamentos exigidos pelo contran, potência mínima de 100cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica direta ou multiponto, aspiração natural ou turbo compressor, bi combustível (etanol e gasolina, capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros, transmissão automática ou manual, direção elétrica ou hidráulica, volume do porta malas mínimo de 160 litros, airbags frontais, travamento central das portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, jogo de tapetes, trava elétrica com acionamento na chave tipo canivete, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 124.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.351/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE MARCACAO / 00 - Prefeitura Municipal de Marcação

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023

Descrição: Aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023, característica mínima do Veículo, capacidade de 7 lugares - Aquisição de 1 (um) veículo automotor que será destinado as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do município, conforme numero de emenda parlamentar 568/2023, característica mínima do Veículo, capacidade de 7 lugares para passageiros, ano modelo mínimo 2024, zero km, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, potência mínima de 100cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica direta ou multiponto, aspiração natural ou turbo compressor; bi combustível (etanol e gasolina, capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros, transmissão automática ou manual, direção elétrica ou hidráulica, volume do porta malas mínimo de 160 litros, airbags frontais, travamento central das portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, jogo de tapetes, trava elétrica com acionamento na chave tipo canivete, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Data: 02/12/2024 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612351000116-1-000006/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.603.499/0001-46 LTDA	AUTOSTRADA VEICULOS	R\$ 124.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 115.700,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: **SERVICO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA**

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de um veículo automotor zero km, do tipo sedan com capacidade de transportar no mínimo 05 pessoas, visando atender o Serviço de Previdência Municipal.

Descrição: Aquisição de um veículo automotor sedan, versão último ANO/MODELO disponibilizado pela montadora, deverão ser entregues emplacados e licenciados no nome do órgão todos os custo ficará por conta da empresa fornecedora, deve ser fornecido por uma concessão - Aquisição de um veículo automotor sedan, versão último ANO/MODELO disponibilizado pela montadora, deverão ser entregues emplacados e licenciados no nome do órgão todos os custo ficará por conta da empresa fornecedora, deve ser fornecido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, ou pelo próprio fabricante cor branca ou prata, zero quilômetro, 04 portas laterais e 1 acesso ao porta malas, capacidade mínima de 05 lugares incluindo o motorista, potência mínima 115 cv, motorização mínima 1.6, 1.0 turbo ou natural potência equivalente ou superior, cintos de três pontos dianteiros e traseiros, porta malas com capacidade mínima 470 litros, computador de bordo, jogo de tapetes dianteiro e traseiro, direção hidráulica ou elétrica, transmissão automático, luz de condução diurna, vidros elétricos dianteiro e traseiro, ar condicionado, travas elétricas, airbag frontais e laterais, freios ABS, alarme antifurto, som bluetooth, controle de estabilidade, controle de tração, desembaçador de vidro, capacidade do tanque mínimo 43 litros, tipo combustível etanol e gasolina, roda mínima aro 15, pneus mínimo 185, distância entre eixos mínimo 2600, com garantia mínima de 12 meses, fabricação nacional ou importada e com todos os equipamentos exigidos pelo cotran.

Data: 05/07/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 37541885000146-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.496.407/0001-21	NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	R\$ 115.700,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV CORONEL ANTONINO, 1558	Kenya	(67) 3320-7000	administracao@nacaochevrolet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 114.500,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão:	MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	Data:	18/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - Registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, "0" km, visando atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes a esta municipalidade.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	18602045000100-1-000010/2024
		Lote/Item:	1/4386252
		Ata:	N/A
		Homologação:	01/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	MG
Descrição:	PICK UP CABINE DUPLA/ESTENDIDAVEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP (PICAPE) CABINE DUPLA/ESTENDIDA, NOVO, '0' KM, COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG, COM DUAS PORTAS, EQUIPADO COMFREIOS ABS, AIRBAG - PICK UP CABINE DUPLA/ESTENDIDAVEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP (PICAPE) CABINE DUPLA/ESTENDIDA, NOVO, '0' KM, COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG, COM DUAS PORTAS, EQUIPADO COMFREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL(TIPO FLEX), DIRECAO HIDRAULICA/ ELETRICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, ACIONAMENTO ELETRICO DOS VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NAS DUAS PORTAS, ALARME, CONJUNTO DE ITENS OBRIGATORIOS COMO: ESTEPE, MACACO, TRIANGULO E CHAVE DE RODA, DEMAIS ACESSORIOS, ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS POR LEI E/OUDEFINIDOS PELA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS), MOTORIZACAO DE NO MINIMO 1.0 TURBO, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2.450MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 100 CV, NA COR BRANCA,ANO 2024/2024 OU A VERSAO MAIS ATUALIZADA, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O VEICULO DEVE TER SUAS CARACTERISTICAS ORIGINAISMANTIDAS, NAO PODENDO NENHUMA ALTERACAO OU ADAPTACAO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FABRICA.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.050.715/0001-87	COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A		R\$ 114.500,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Patos de Minas	AV JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA, 2333	(034) 3823-1212
			Email:
			copave.contabilidade@fiatred.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais	R\$ 114.500,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO ANEXO A DO EDITAL

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS: VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN VIRTUS COMFORTLINE 200 TSI HYUNDAI HB20 S PLATINUM PLUS TURBO AT CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO - VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS: VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN VIRTUS COMFORTLINE 200 TSI HYUNDAI HB20 S PLATINUM PLUS TURBO AT CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024/2024 OU SUPERIOR. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO ACEITOS: MARCA/MODELO/ VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL DA REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS REGRAS DAS FOLHAS DE DADOS OU, AINDA, VEÍCULO SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. PRODUTO: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO 1.1. NOMENCLATURA: VEÍCULO SEDAN; 1.1.1. MODELO REFERENCIAL. 1.2. COR PREDOMINANTE: 1.2.1. A DEFINIR. 1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.3.1. ZERO KM; 1.3.2. 04 PORTAS; 1.3.3. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; 1.3.4. CABINE/CARROCERIA: PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN. 1.4. DIMENSÕES: 1.4.1. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4.250 MM; 1.4.2. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 2.520 MM; 1.4.3. LARGURA MÍNIMA: 1.720 MM. 1.5. MOTOR: 1.5.1. DIANTEIRO, MÍNIMO 3 CILINDROS; 1.5.2. POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 110 CV (QUANDO COM GASOLINA); 1.5.3. TORQUE MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 14 KGFM (QUANDO COM GASOLINA); 1.5.4. ASPIRAÇÃO: TURBOCOMPRESSOR. 1.6. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: 1.6.1. COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; 1.6.2. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 42 LITROS. 1.7. TRANSMISSÃO: 1.7.1. CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE; 1.8. DIREÇÃO: 1.8.1. ELÉTRICA OU ELETRO- HIDRÁULICA. 1.9. CAPACIDADE: 1.9.1. VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS: 460 L. 1.10. SISTEMA DE SEGURANÇA: 1.10.1. FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; 1.10.2. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); 1.10.3. AIRBAGS FRONTAIS; 1.10.4. AIRBAGS LATERAIS; 1.10.5. ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); 1.10.6. CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; 1.10.7. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; 1.10.8. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; 1.10.9....

Data: 29/05/2024 10:37

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 11414598000181-1-000005/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.297.366/0001-00	DM AUTO VEICULOS LTDA	R\$ 114.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Chapecó	AV. GETULIO DORNELES VARGAS N. 2780
		Telefone:
		(49) 3321-5555

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 107.660,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de três veículos novos, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares para as secretarias municipais de saúde, governo e educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2024/2024. COR BRANCA. COM 5 (CINCO) PORTAS, INCLUINDO PORTA MALA. CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 TUR - VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2024/2024. COR BRANCA. COM 5 (CINCO) PORTAS, INCLUINDO PORTA MALA. CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV. FLEX (ETANOL/GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 MARCHAS, COM DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPADOR DE PARA-BRISA, EQUIPADO COM AIR BAGS FRONTAL E LATERAL, AR CONDICIONADO. VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA DE ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB. ALERTA SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA. FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS TIPO DISCO. PNEUS MÍNIMO 195/55 R15, COM RODA DE LIGA LEVE MÍNIMO 15". SENSOR DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS. SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS. POSSUIR ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Data: 25/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 042-2024-BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UNID.

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
78.912.656/0001-78	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA				R\$ 107.500,00	
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	10A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 120	MARCIO	(46) 3581-5800	valegm@win.com.br	
50.238.039/0001-10	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA				R\$ 107.600,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2840	(18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br		
07.764.255/0001-70	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA				R\$ 107.660,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	R XV DE NOVEMBRO, 2400	(41) 3021-5960	contabilidade@grupobarigui.com.br		
40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				R\$ 118.640,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N 960	(11) 5430-6000	pedragon.sp@pedragon.com.br		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
02.918.639/0001-86		BELCAR VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA RECIFE, FLORIANOPOLIS, CURITIBA E JOAO PESSOA, 305	(62) 3239-9000	belcar@belcar.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 16/04/2025 11:54:32 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/04/2025 11:54:11 Acessar a fonte aqui



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

TERMO DE REFERÊNCIA

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **VEÍCULOS AUTOMOTORES**, visando atender as atividades desenvolvidas pela Secretarias/Fundos Municipais de Educação e de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência visa instruir a aquisição de dois **VEÍCULOS AUTOMOTORES** para atender demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania, como parte da fase preparatória do processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover o planejamento adequado para a aquisição de 02 (dois) veículo zero quilômetro.

1.2. A contratação é destinada a atender às necessidades do Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania., visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por estas Secretarias, que incluem monitoramento de projetos, inspeções e deslocamentos administrativos dentro do território municipal. A aquisição é imprescindível para a realização dos deslocamentos necessários ao acompanhamento e fiscalização de atividades em diversas áreas do município, abrangendo tanto zonas urbanas quanto rurais.

1.3. A necessidade de um veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, fabricação mínima 2025, com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, cor preferencialmente branco ou prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor), com especificações que atendam aos requisitos de robustez, durabilidade e capacidade de carga, é motivada pelo amplo espectro de atividades realizadas pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania Secretaria/Fundo, que demandam a frequente movimentação de equipamentos e pessoal. Além disso, os veículos devem proporcionar segurança e confiabilidade nas diversas condições de uso enfrentadas, incluindo deslocamentos por estradas não pavimentadas e de difícil acesso. Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor solução para atendimento dessa necessidade, conforme os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

1.4. As especificações básicas que atendam as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania são, respectivamente de um veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano/modelo mínimo 2025, destinado ao transporte urbano de até cinco ocupantes, incluindo o condutor. Deve apresentar características compatíveis com modelos do segmento Hatch compacto automático com motorização turbo de entrada.

1.5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

1.5.1. Ano de Fabricação e Modelo:

1.5.1.1. Ano de fabricação: mínimo 2025

1.5.1.2. Modelo: mínimo 2025

1.5.2. Motorização:

1.5.2.1. Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros

1.5.2.2. Alimentação bicom bustível (etanol/gasolina)

1.5.2.3. Potência mínima: **115 cv com etanol e 105 cv com gasolina**

1.5.2.4. Torque compatível com a motorização exigida

1.5.2.5. Sistema de injeção eletrônica

1.5.3. Transmissão:

1.5.3.1. Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré

1.5.4. Direção:

1.5.4.1. Tipo hidráulica ou elétrica

1.5.5. Freios:

1.5.5.1. Dianteiros a disco

1.5.5.2. Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)

1.5.6. Suspensão e Rodas:

1.5.6.1. Rodas de aço com pneus aro 15", ou superior;

1.5.6.2. Suspensão compatível com vias urbanas

1.5.7. Dimensões e Capacidade:

1.5.7.1. Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)

1.5.7.2. Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros

1.5.7.3. Distância entre eixos mínima de 2.520 mm

1.5.7.4. Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros

1.5.8. Itens de Conforto e Segurança:

1.5.8.1. Ar-condicionado

1.5.8.2. Quatro portas laterais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- 1.5.8.3. Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)
- 1.5.8.4. Travas elétricas com travamento automático em movimento
- 1.5.8.5. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes
- 1.5.8.6. Mínimo de dois airbags frontais
- 1.5.8.7. Controle eletrônico de estabilidade (ESC), ou equivalente;
- 1.5.8.8. Controle de tração (TCS), ou equivalente;
- 1.5.8.9. Assistente de partida em rampa (HSA), ou equivalente;
- 1.5.8.10. Alerta de frenagem de emergência
- 1.5.8.11. Bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente

1.5.9. Acessórios e Equipamentos:

- 1.5.9.1. Tapetes de borracha (jogo completo)
- 1.5.9.2. Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:
- 1.5.9.3. Macaco
- 1.5.9.4. Chave de rodas
- 1.5.9.5. Pneu reserva
- 1.5.9.6. Extintor de incêndio (quando exigido por lei)
- 1.5.9.7. Triângulo de sinalização

1.5.10. Cor do Veículo:

- 1.5.10.1. Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)

1.5.11. Documentação e Garantia:

- 1.5.11.1. Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional
- 1.5.11.2. Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia
- 1.5.11.3. Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior

1.5.12. Origem e Comercialização:

- 1.5.12.1. O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante

1.6. A pesquisa das descrições técnicas visa garantir a equivalência de desempenho, eficiência e segurança, permitindo a participação de diversos fabricantes cujos veículos apresentem características semelhantes.

1.7. Dentre os exemplos de modelos similares que atendem às especificações técnicas, portanto sem direcionamento ou restrições, diversos veículos 1.0 automático



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

2025 tem motor 1.0 flex turbo de três cilindros, transmissão automática de 6 marchas e potência de 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina, estão os modelos/fabricantes Hyundai HB20, Chevrolet Onix, Fiat Argo, Renault Stepway, Volkswagen Polo, entre outros.

1.8. Neste sentido, o presente Termo de Referência visa a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas.

1.9. Os veículos deverão dispor de capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, com porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros e distância entre eixos mínima de 2.520 mm. O veículo deverá possuir ar-condicionado, quatro portas laterais, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas com acionamento automático pelo movimento do veículo, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampas (HSA), alerta de frenagem de emergência e bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente.

1.10. Os veículos deverão acompanhar jogo de tapetes de borracha, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normativas do Denatran, incluindo macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo de sinalização e, quando aplicável, extintor de incêndio. A cor preferencial é branca ou prata, ou outra cor sólida clara disponível pela fabricante. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com cobertura nacional, devendo o veículo ser entregue acompanhado do certificado de garantia e manual do proprietário. O modelo deve atender integralmente aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), na fase vigente à época da contratação. A venda deverá ser realizada por concessionária autorizada da marca/fabricante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual, bem como se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

3.1. O levantamento de mercado para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro para atender as demandas Secretaria/Fundo Municipal de Educação e da Secretaria/Fundo Municipal de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania identificou diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e para os órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- a) **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a aquisição do veículo diretamente de concessionárias ou fabricantes de veículos, permitindo negociação direta de preços, condições de pagamento, e garantias.
- b) **Contratação através de terceirização:** Refere-se à contratação de serviços de locação de veículos, onde o órgão público não adquire o veículo, mas paga por um serviço que inclui o uso do veículo, manutenção e seguro, entre outros.
- c) **Formas alternativas de contratação:** Inclui a aquisição do veículo por meio de atas de registro de preço, licitação conjunta entre diversos órgãos públicos para a aquisição de veículos, obtendo assim melhores preços devido ao volume de compra.

3.2. Após a análise criteriosa das necessidades destas Secretarias, a solução mais adequada para esta contratação é a "Contratação direta com o fornecedor". Esta opção permite uma escolha mais precisa do veículo que atenda às especificações técnicas exigidas, negociação direta de aspectos cruciais como preço, garantia estendida, acessórios inclusos, e condições de pagamento flexíveis. Adicionalmente, a aquisição direta proporciona ao município a posse integral do veículo, um ativo que pode representar um melhor retorno sobre o investimento ao longo do tempo, considerando o uso específico e a frequência das atividades externas das Secretarias, que demandam um veículo confiável e adaptado às necessidades operacionais. A decisão por esta



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

solução leva em conta também a busca por economicidade, eficiência, e cumprimento dos princípios da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

4.1. No processo de desenvolvimento deste Termo de Referência (ETP), compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada. Estes requisitos, além de refletirem as necessidades específicas da Secretaria de Educação, devem estar alinhados com práticas de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

4.2. Neste contexto, os Requisitos Gerais, Requisitos Legais, Sustentabilidade, Requisitos para a entrega do bem, Requisitos da Contratação bem como as exigências de habilitação e qualificação devam ser observada:

4.2.1. REQUISITOS GERAIS:

4.2.1.1. Veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, fabricação mínima 2025, com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, cor preferencialmente branco ou prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor), características compatíveis com modelos do segmento Hatch compacto automático com motorização turbo de entrada.

I. Ano de Fabricação e Modelo:

- a) Ano de fabricação: mínimo 2025
- b) Modelo: mínimo 2025

II. Motorização:

- a) Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros
- b) Alimentação bicomcombustível (etanol/gasolina)
- c) Potência mínima: **115 cv com etanol e 105 cv com gasolina**
- d) Torque compatível com a motorização exigida
- e) Sistema de injeção eletrônica

III. Transmissão:

- a) Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré

IV. Direção:

- b) Tipo hidráulica ou elétrica

V. Freios:

- a) Dianteiros a disco



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.763-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- b) Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)

VI. Suspensão e Rodas:

- a) Rodas de aço com pneus aro 15"
- b) Suspensão compatível com vias urbanas

VII. Dimensões e Capacidade:

- a) Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)
- b) Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros
- c) Distância entre eixos mínima de 2.520 mm
- d) Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros

VIII. Itens de Conforto e Segurança:

- a) Ar-condicionado
- b) Quatro portas laterais
- c) Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)
- d) Travas elétricas com travamento automático em movimento
- e) Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes
- f) Mínimo de dois airbags frontais
- g) Controle eletrônico de estabilidade (ESC), ou equivalente
- h) Controle de tração (TCS), ou equivalente
- i) Assistente de partida em rampa (HSA), ou equivalente
- j) Alerta de frenagem de emergência
- k) Bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente

IX. Acessórios e Equipamentos:

- a) Tapetes de borracha (jogo completo)
- b) Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:
- c) Macaco
- d) Chave de rodas
- e) Pneu reserva
- f) Extintor de incêndio (quando exigido por lei)
- g) Triângulo de sinalização

X. Cor do Veículo:

- a) Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)

XI. Documentação e Garantia:

- a) Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional
- b) Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- c) Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior
- d) Origem e Comercialização:
- e) O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante

4.2.2. REQUISITOS LEGAIS:

4.2.2.1. Atendimento a todas as normativas vigentes estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e pelo CONTRAN.

4.2.2.2. Veículo deve vir diretamente de fábrica para ser emplacado em nome do Município de Piatã – BA., incluindo todos os itens e acessórios exigidos por legislação.

4.2.2.3. Garantia mínima de 03 (três) anos sem limitação de quilometragem (reservado a obrigatoriedade das revisões, conforme manual do fabricante).

4.2.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.3.1. Veículo com motorização biocombustível, favorecendo a redução de emissões poluentes.

4.2.3.2. Modelo com sistema de controle de emissões e consumo de combustível eficiente, conforme padrões ambientais vigentes.

4.2.3.3. Inclusão de componentes recicláveis e minimização do uso de substâncias perigosas na fabricação do veículo.

4.2.4. REQUISITOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO:

4.2.4.1. O veículo deverá ser registrado e todos os custos e outras taxas emitidas pelo Detran/BA., serão por conta da empresa fornecedora do veículo.

4.2.4.2. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da contratante.

4.2.4.3. A contratada deverá entregar o veículo acompanhado dos respectivos certificados de garantia e manuais técnicos escritos em português, contendo as orientações necessárias para o funcionamento e manuseio, visando garantir a boa utilização geral do mesmo.

4.2.4.4. O veículo deverá ser entregue com o IPVA e demais tributos que sejam vinculados a ele, todos devidamente quitados.

4.2.4.5. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pela contratada, ou através de designação de concessionária que esteja localizada no Estado da Bahia e, ao menos em regiões da capital, região metropolitana, Feira de Santana,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Vitória da Conquista, dentre outras a uma distância não superior a 500km da sede do Município de Piatã – Ba., evitando gastos excessivos na revisão.

4.3. Ainda, para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

4.3.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta 4.3.1.1. Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.3.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

4.3.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;